

DESPACHO

N.º: 03/XIV/PCM/2026

Data: 05/01/2026

Assunto: Constituição do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA)_ Ciclos avaliativos 2025 e 2026

Considerando que, nos termos do artigo 58.º da Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado à Administração Local pelo artigo 21.º do Decreto- Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, funciona junto do Presidente da Câmara, enquanto dirigente máximo do serviço, o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), por si presidido e que integra para além dos vereadores a exercer funções a tempo inteiro, o dirigente responsável pela gestão de recursos humanos e três a cinco dirigentes designados pelo presidente da câmara.

Assim, nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e no artigo 21.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, determino:

1. Constituir-se o Conselho Coordenador de Avaliação da Câmara Municipal da Moita, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente

- Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino

Vereadores que exerçam função a tempo inteiro

- Sara Daniela Rodrigues e Silva
- Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa
- António Carlos Pedrosa Pereira

Responsável pela área de recursos humanos

- Maria da Conceição Grave Ribeiro – Diretora do Departamento de Administração Geral

Dirigentes

- Marco Alexandre Fernandes Rodrigues – Diretor do Departamento de Gestão e Valorização Territorial
- Rita Alexandra Coelho da Encarnação- Diretora do Departamento de Ambiente, Estratégia, Inovação e Urbanismo

- Maria Isabel Guerreiro Catarino - Diretora do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura.
- 2. Para secretariar o CCA, designa Maria da Conceição Grave Ribeiro – Diretora do Departamento de Administração Geral, a quem competirá elaborar as atas das reuniões.

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do referido Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, o Presidente da Câmara assegurará a elaboração do regulamento de funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação, tendo em conta a sua natureza e dimensão.

Publicite-se na página eletrónica da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 26.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro.

Moita, 05, de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara



Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino